

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 136 /2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 08/05/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

HYPER PACK EMBALAGENS E MAGAZINE LTDA – ME, com sede na Rua 74, nº 180, Qd. 112, Lt. 22-A, CEP: 74.045-020, Setor Central, nesta capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.275.567/0001-50, fone (62) 3087-2425, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **retificação** ao valor originariamente pactuado e constante dos **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/05/2013, já que constou erroneamente no contrato entabulado pelas signatárias importe diverso do constante das “Razões de Escolha do Fornecedor” do “Pedido de Cotação nº 183/2013”.

II.II – Assim sendo, o **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** passará a ter seguinte redação:

“Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, o Gerente de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor irrealizável, estimado e global de R\$ 56.951,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos produtos constantes do(s) Item(ns): 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, indicado(s) no Anexo I e com suas especificações, quantidades e preços individualizados.”

II.III - A **CONTRATANTE** compromete-se perante a **CONTRATADA** a fornecer o objeto desta pactuação nos estritos moldes do contrato primitivo.

III - DA RATIFICAÇÃO:

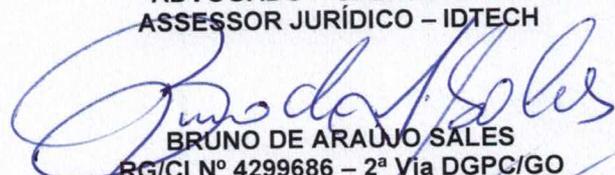
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013001228, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, 20 de Setembro 2013.


JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO

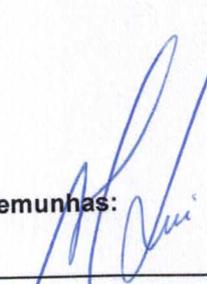

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


BRUNO DE ARAÚJO SALES
RG/CI Nº 4299686 – 2ª Via DGPC/GO
CPF/MF Nº 002.381.081-55
HYPER PACK EMBALAGENS E MAGAZINE LTDA – ME
CONTRATADA


RAFAEL DE ARAÚJO SALES
RG/CI Nº 4428018 – SPTC/GO
CPF/MF Nº 012.947.861-05
HYPER PACK EMBALAGENS E MAGAZINE LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Henrique Zaver

RG/CI: 7765422

CPF/MF: 014754276-71